



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 740/SEAOF.GDGSET.GP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009**

**O VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 35, incisos XXII e XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e tendo em vista o constante do processo nº 505.844/2009-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O valor mensal do auxílio-alimentação, de que trata o ATO.SEPES.GDGCA.N.º 657/98, fica estabelecido em R\$ 660,00.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da folha de pagamento do mês de novembro de 2009.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**